

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: SAÚDE COMPLETA PRONTO SOCORRO E CLÍNICA MÉDICA LTDA., empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.284.919/0001-36, com sede no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo nº 319, sala 2301, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-870, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): **(nome do médico)**, brasileiro(a), **casado(a) (estado civil)**, médico(a), residente e domiciliado(a) na cidade de, estado de, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina de, sob nº, inscrito(a) no CPF sob nº

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais de Campanha e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços serão executados em equipamentos de saúde de São Paulo e grande São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

Parágrafo Segundo

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: **BANCO**, **AGÊNCIA**, **C/C**; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

Parágrafo Terceiro

São de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) os recolhimentos devidos em virtude da prestação de serviços aqui tratada, em especial os tributos incidentes sobre a operação, podendo a CONTRATANTE efetuar o desconto, na fonte, do imposto de renda, do INSS e demais tributos, os quais sejam de sua obrigação a retenção e repasse ao órgão pertinente.

Parágrafo Quarto

Ao(A) CONTRATADO(A) compete, ainda, o recolhimento da anuidade devida ao Conselho Regional de Medicina onde estiver inscrito, bem como sua validação para o trabalho no estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por *COVID-19*.

Parágrafo Único

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SEXTA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente pacto vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente de que, se se ativar para prestar serviços no Hospital de Campanha do Anhembi, a municipalidade de São Paulo oferta os profissionais acomodações em hotel sediado nas proximidades. Tal benefício não é garantido ao(à) CONTRATADO(A) pela CONTRATANTE, porque é uma facilidade ofertada pela prefeitura local e dependerá de vários fatores que fogem ao alcance desta.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

São Paulo, 01 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

Saúde Completa Pronto Socorro e Clínica Médica Ltda.

CONTRATADO(A):

Dr^(a).

TESTEMUNHAS:

nome:
rg:

nome:
rg: